



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.045, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPSad e CAPS II.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando adequar o horário das atividades dos Centros de Atendimento Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde e considerando:

- que a flexibilização dos horários de trabalho dos servidores, e a redução da carga auxiliará em melhorias no atendimento aos usuários;
- com os dois turnos de trabalho de 6 horas ininterruptas, os CAPS atenderão ininterruptamente nos horários das 12h às 14h quando existe uma maior demanda de serviços a serem prestados, sendo estes efetuados com maior qualidade;

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de trabalho, em escala de 06 (seis) horas ininterruptas, dos servidores lotados nos Centros de Assistência Psicossocial – CAPSad e CAPS II da Secretaria Municipal de Saúde, como sendo:

- I – o primeiro turno, das 08 horas às 14 horas;
- II – o segundo turno, das 12 horas às 18 horas.

Parágrafo único. A escala, de que trata o *caput* deste artigo, será realizada pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de junho de 2014 a 06 de setembro de 2014.

Art. 2.º O cumprimento da escala de 06 (seis) horas ininterruptas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso,  
Secretário Municipal de Administração